



3895129

00135.219402/2023-55



# MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

**ANEXO:** Cronograma e Fluxograma

# CARTA DE INTENÇÃO E INCUBAÇÃO EM ICT / NIT

PARCERIA TRANSFORMADORA OSC OIKA - REDE DE CAPITAL SOCIAL MROSC-SGPR/SENAES

(Art. 4° da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 1° do Decreto n° 11.948 de 12 março de 2024, art. 32. da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, art. 9°A e 14.A da Lei n° 13.243 de 11 de janeiro de 2016, art. 3° e art. 19. da Lei n° 10.973/2004, art. 27 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016)

À Secretaria Geral da Presidência da República (SGPR)

Ref.: Solicitação de Incubação e Apoio para o Desenvolvimento de Protótipo de Máquina Termoquímica para Conversão de Resíduos Sólidos Urbanos em Gás de Cozinha e Fertilizantes

Excelentíssimo Sr. Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

A Oika Tecnologia & Inovação (1), inscrita no CNPJ nº 11.675.963/0001-01 (2) e sem sede (8), vem por intermédio de seu representante legal, Hermano da Silveira (3), solteiro, brasileiro, pesquisador, técnico em mecânica, engenheiro eletricista pela USP/SP, agente de projeto social Senac-São Carlos/SP, mestre em biocombustível pela UFU/MG e autor da patente "modelo jurídico tecnológico institucional de utilidade pública: sistema de parceria estratégica" (INPI/2010 – artigo 5° inciso XXIX CF/88) (4), vem requerer a Incubação da OIKA junto ao CIEP/UFU e o apoio para o Desenvolvimento de Protótipo de Máquina Termoquímica para Conversão de Resíduos Sólidos Urbanos em Gás de Cozinha e Fertilizantes, na cidade de Uberlândia/MG.

Esta carta de intenção objetiva a incubação da OIKA, com suas atividades de pesquisa e extensão junto à administração pública Federal, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológico (NIT) do Centro de Incubação de Empreendimentos de Economia Popular Solidária (CIEPS/PROEX/UFU) para o desenvolvimento de um protótipo de máquina termoquímica (10) destinada à conversão de resíduos sólidos urbanos em gás de cozinha e fertilizantes. Este projeto reforçara o desenvolvimento de bioeconomia popular solidária no avançar tempestivo às políticas públicas de convênios e concessão de recursos às inovações para fontes de energia renovável, parametrizadas na proteção do Meio Ambiente, cuidado com a dignidade da pessoa humana e pedagogia de trabalho e renda de gestão colaborativa.

O projeto da OIKA a ser incubado está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e as metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES), especialmente as metas 3, 5 e 9. Visto que estas metas permanecem descumpridas, em parte pela falta deste tipo de parceria, que pretendemos desenvolver.

## 1. Objetivo e Contexto Legal do projeto

O projeto visa à incubação em Núcleos de Inovação Tecnológica da Oika Tecnologia e Inovação em (Oika->NIT, 1.3.10-> 6), conforme a Lei nº 10.973/2004 e a Lei nº 13.243/2016, com o intuito de desenvolver o protótipo da máquina termoquímica em ambiente produtivo solidário de colaboração intersetorial

A iniciativa é tempestiva as conjunturas do III Seminário Internacional Rede de Capital Social MROSC SGPR (2024) e dos Marcos Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC, Lei nº 13.019/2014), que regula a forma de parcerias entre OSC (1) e a administração pública (5), promovendo maior transparência e eficiência na execução de políticas públicas. O Marco Legal Institucional (MLI -Lei nº 13.243/2016), especialmente os artigos 9-A e 14-A que incentivam a inovação com a colaboração entre OSCs, universidades e empresas para o desenvolvimento de efetiva extensão científica, tecnológico e industrial nacional.

O Plano Nacional dos Resíduos Sólidos (Planares, Decreto nº 11.043/2022)que estabelece metas, prazos e instrumentos para alcançar os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), em especial, a meta-3 que se refere a eliminação de práticas inadequadas de disposição final de resíduos; a meta-5 que se refere a inclusão social e emancipação econômica de catadores recicladores e pessoas vulneráveis e a meta-9 que se refere ao incentivo à geração de energia renovável pela recuperação e aproveitamento energético dos resíduos indicando o tratamento termoquímico.

Neste sentido segue o Decreto Diogo Sant'Ana (Decreto nº 11.414 de 13 de fevereiro de 2023), que institui programa para a reciclagem popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, onde, mobilizando a ação associava de pessoas, cientistas e catadores em proatividades em OSC, que são potencializadas com a incubação em núcleos de inovação tecnológico (ICT/NIT), que prospera-se por meio destas parceria transformadoras (9), somando-se aos esforços mundiais da Agenda de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, 2015-2030), que devem integrar a Agenda da Assessoria Especial da Presidência da República (AEPR-5).

Adicionalmente, o proposto nesta solicitação visa desenvolver um sistema municipal de tratamento dos resíduos que atende aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e as metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, que permanecem descumpridas, em parte exatamente pela falta deste tipo de sistema, que pretendemos desenvolver no decorrer destas parcerias transformadoras.

### 2. Modalidade de Execução

A execução do projeto será realizada em conformidade com o artigo 32 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), utilizando a modalidade de "diálogo competitivo", que permite a identificação da solução tecnológica mais adequada e garante a eficiência do processo licitatório. Esta abordagem experimental é reforçada pelas diretrizes do artigo 3° da Lei nº 10.973/2004 e artigo 19 dessa Lei, que permite o estabelecimento de alianças estratégicas intersetoriais, somando-se ao Decreto 11.948 de 12 de março de 2024, para regulamentação das parcerias entre as organizações da sociedade civil e a administração pública federal (9), onde a sociedade civil pode contribuir na construção de chamamentos públicos em desenvolvimento de governança auto gestora de políticas públicas com participação social colaborativa, em parcerias transformadoras para "um mundo justo e sustentável por meio de inovação organizacional".

## 3. Inovação Organizacional Aliança Estratégica – Parcerias Transformadora MROSC\_SGPR

Este projeto se alinha com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 17 da ONU, tratado da "Parcerias e Meios de Implementação" (9). A parceria descrita no documento propõe para além do desenvolvimento de protótipo de máquinas termoquímica (10), indica modelo de gestão colaborativa para conversão de resíduos sólidos urbanos (9). O protótipo a ser desenvolvido (10), destina-se à conversão de resíduos sólidos urbanos em gás de cozinha e fertilizantes (11), sendo pivô de tecnologia social (9), para obter maior impacto social e ambiental possível, em contribuição com o cumprimento das metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares - Decreto nº 11.043/2022). Assim, este projeto é fundamental para realização dos ODS 17 e ODS 7 (Energia renovável e acessível), nesta articulação de esforços e fomentos para as soluções sustentáveis relacionados os desafios energéticos e ambientais (11) e vai ao encontro da expansão das redes de Institutos Federais (IFs), promulgado pela Lei n° 11.892 de 29 de dezembro de 2008, nos segundo mandato de Vossa Excelência Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na finalidade de ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica, além de promover o desenvolvimento regional, social, econômico, científico e tecnológico do país pelas IFs que se somam as parcerias transformadoras (9).

Com isto, destaca-se a importância democrática do evento: III Seminário Internacional da Rede Capital Social MROSC (7) – Secretaria Geral (5), ocorridos nos dias 31 de julho e 1 e 2 de agosto de 2024 nas dependências do TCU – Tribunal de Justiças da União, Instituto Serzedello Corrêa (ISC), Brasília-DF. Onde, "O Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes-5), do Exmo. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Gilberto Carvalho, destacou que é possível construir uma nova forma de produzir, de comercializar, consumir e financiar de modo solidário, onde os trabalhadores detenham os meios de produção de forma autogestionária e com respeito à natureza".

O evento, contou com a participação de autoridades do governo como: o Exmo. Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Costa Macedo; a Exma. Assessora Especial da Presidência da República, Adriana Erthal Abdenur, a Exma. Ministra da Saúde, Nísia Trindade Lima, a Exma. Ministra Substituta do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Cristiana Mori, o Exmo. Diretor de Parcerias com a Sociedade Civil - SNDSAPP/SG/PR, Igor Ribeiro Ferrar, além da socióloga líder da agenda Rede de Capital Social MROSC, Sra. Eliana Rolemberg e com vários representantes das OSC -

Organizações da Sociedade Civil (1): entidades sociais, institutos, fundações, pesquisadores, cientistas sociais (3). Experimentamos um ambiente de interlocução democrática que deve ser replicado, estruturado e sistematização como um canal (Gov-OSC) de colaboração e "diálogo de competição" conforme dispõem o artigo 32. Lei n° 14.133/2021, onde aqui reforçamos com termos de participação social na gestão colaborativo do Usuário da Saúde SUS (Resolução 453/2012, Lei n° 8.142/1990, Lei n° 8.080/1990), em um indicativo de Autopoiese normativa para Autogestão de políticas públicas de parcerias transformadoras entre a Administração Pública, Governo Federal (SGPR - 5), e OSC - organização da sociedade civil Oika (7-1-5), onde evolui âmbitos constitutivos de Rede de Capital Social MROSC-SGPR (7-5), o "Terceiro Setor e o Primeiro Setor" em seus respetivos papeis: organizações da sociedade civil OSC e o Estado Brasileiro.

Então, como corresponsáveis pelas ações e mobilização e realizadoras de parcerias transformadoras para um mundo mais justo e sustentável, cuidando do Clima do Planeta, da Casa Comum, da Vida e do Meio Ambiente (Cop30 / Planares\_2022 / ODS-ONU / PNDH3). Ressaltamos as referências ao Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3, instituído pelo Decreto nº 7.037/2009, como objetivo promover ações e políticas para efetivar e reparar direitos humanos no Brasil, abrangendo áreas como educação, segurança pública, saúde, trabalho e renda justa, onde se propõem aos desenvolvimentos destas parcerias transformadoras para um mundo justo e sustentável.

### 4. Proposta de Governança de Parcerias transformadoras

A execução do projeto será conduzida por meio de um modelo de governança colaborativa, envolvendo parcerias estratégicas em rede de capital social colaborativa para efetivação de práticas de parceria transformadora entre a OSC Oika, que associa catadores e cientistas e associações de catadores e pequenas oficinas de metalurgia (1), a Administração Pública Federal, Secretaria Nacional de Economia Solidária (SGPR, CIEPS/PROEX/ICT-UFU, SENAES -5) em legitimação dos NIT (6) e efetiva extensão na Universidade Federal de Uberlândia MG (5). Estas parcerias são legitimadas pelo artigo 3° e artigo 19 da Lei nº 10.973/2004, que promovem a colaboração intersetorial indutora de inovação tecnológica, além de respeitarem as diretrizes do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares 2022) e suas metas.

# 5. Proposta de Incubação e Solicitação de Recursos e Quanto Custa?

Solicitamos, por isso, a concessão de recursos humanos, financeiros, materiais e infraestrutura (a serem ajustados em contratos em convênios, como manda a Lei) e a incubação da OSC Oika Tecnologia e Inovação nos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT-6), conforme previsto a Lei n° 13.243/2014 que no artigo 9-A, que autoriza ICTs (5) ao uso compartilhado de seus laboratórios, equipamentos, materiais e demais instalações com OSC empresas (1), pessoas físicas e jurídicas, desde que tais ações estejam vinculadas a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como no 14-A, que versa sobre a integração para o desenvolvimento conjunto de pesquisas e tecnologias, facilitando o uso dos recursos laboratoriais das ICTs (5) por pesquisadores (3).

Quanto custa a tecnologia de inovação organizacional é o que nos resta responder? Pelo trabalho de mestrado em biocombustível intitulado "Inovação Organizacional para Transição de Resíduos em Combustível e Energia Renovável: Dimensionamento de Usina de Pirólise, realizou-se uma estimativa de custo de construção de uma usina de pirólise para conversão de 166 Ton/dia de resíduos sólidos urbanos em biogás para geradores de energia elétrica, encontrando um montante de R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais).

Esta proposição prevê o desenvolvimento de um protótipo de máquina térmica de pirolise 1/40 vezes melhor, além das pesquisas de avaliação pelos experimentos a serem realizados nos laboratórios da Universidade Federal de Uberlândia (3), nesta dinâmica evolução de capacitação de pessoas pela efetivação da extensão de cultura organizacional democrática, com atividades realizadoras da OSC, incubadas Centro de Incubação de Empreendimentos de Economia Popular Solidária (Cieps/Proex/UFU - 6), núcleo de inovação tecnológico (ICT/NIT – SGPR 5), ambiente produtivo de economia solidária, utilitários ao efetiva extensão e desenvolvimento de inventos, protótipo, patente, produtos e processos inovadores, como o equipamentos de máquinas termoquímicas para processos de biocombustível e energia renovável a partir dos resíduos sólidos urbanos, potentes para criação de empresas solidárias de base tecnológicas (11). Conforme objetivo proposto, cronograma e fluxograma em anexos, nesta proposta política públicas, pelas atividades em evolução colaborativa de objetivos comuns, o prazo de realização do protótipo e execução experimental do equipamento em laboratórios das universidades será de 48 meses (4 anos).

Dessa forma, a proposta em vai para além de incubar a Oika para desenvolver o equipamento de pirólise para agregar valor socioeconômico para os catadores de Resíduos Sólidos urbanos, e, operando em questões socioecológico, tecnológico, econômicas e pedagógico. Assim, o plano de trabalho justifica solicitar os recursos em um fundo de reserva de R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais) (13), para incubação e a gestão do objeto proposto, segundo o cronograma e o fluxograma em anexos, ao desenvolvimento das atividades organizativas de tecnológico e sociais em evolução de uma sociedade inovadora e consciente do regime democrático pleno.

Confiamos que, com o apoio desta instituição, este projeto trará benefícios significativos para a sociedade, para o meio ambiente, por meio da inclusão social, da sustentabilidade econômica e da inovação tecnológica no Brasil.

Desde já agradeço e aguardo uma resposta.

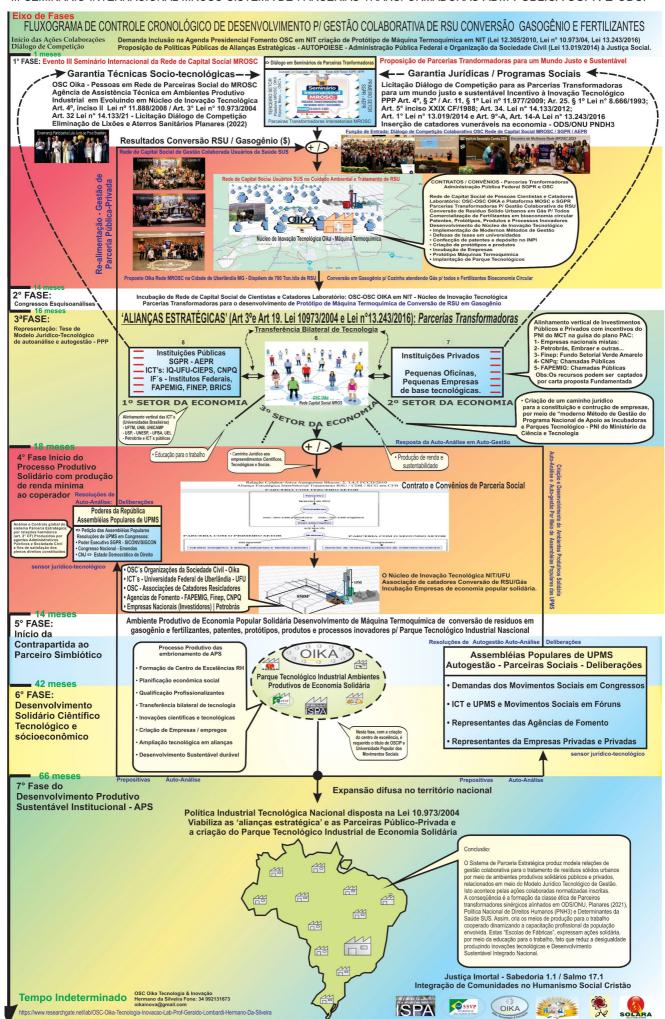
Respeitosamente,

Uberlândia, 15 de agosto de 2024

Hermano da Silveira (3) – Diretor Executivo OSC Oika Tecnologia e Inovação (1), CNPJ: 11.675.963/0001-01 (2) Telefone (34) 99213 1673, E-mail: silveira.hermano@gmail.com (3)

https://www.researchgate.net/lab/OSC-Oika-Tecnologia-Inovacao-Lab-Prof-Geraldo-Lombardi-Hermano-Da-Silveira

Legenda da Carta Guia 5W2H Perguntas/Respostas Diagnóstico Organizacional de Planejamento	
What: O que será feito? (10)	When: Quando será feito? (12)
Why: Por que será feito? (11)	Who: Quem será responsável? (9) (1.3.7.5)
Where: Onde será feito? (6)	How much: Quanto vai custar? (13)
How: Como será feito? (9): Parcerias Transformadoras para um mundo justo e sustentável.	



# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que

Hermano da Silveira

participou do

III Seminário Internacional MROSC:

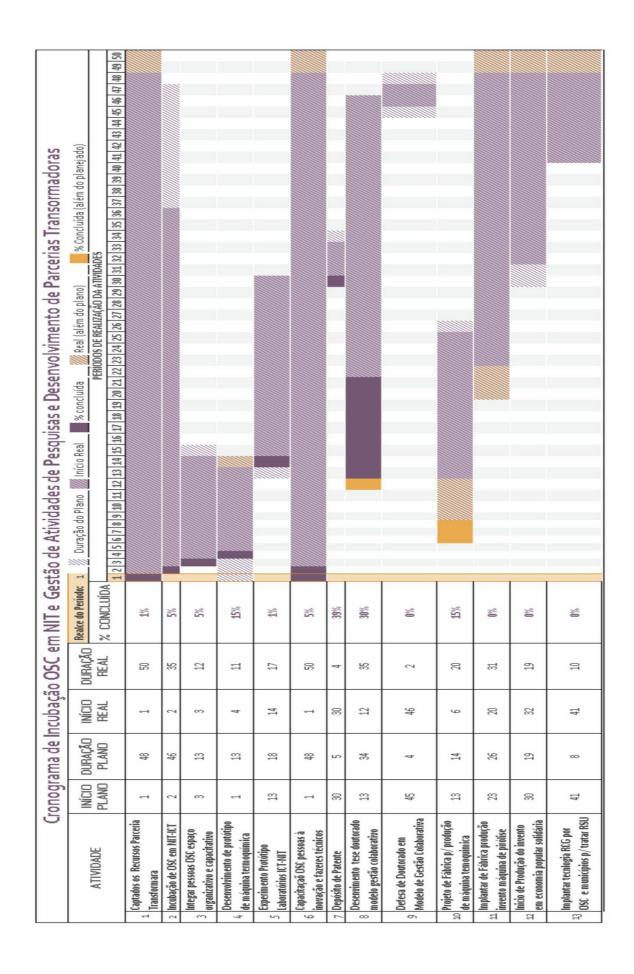
Parcerias transformadoras para um mundo justo e sustentável

com carga horária de 25 horas.

realizado em Brasília/DF, nos dia 31 de julho, 1º e 02 de agosto de 2024,

gor terrer

(Igor Ribeiro Ferrer Diretor de Parcerias com a Sociedade Civil SNDSAPP/SG/PR



**Referência:** Processo nº 00135.219402/2023-55

SEI nº 3895129



Organização da Sociedade Civil: Oika Tecnologia e Inovação – Com atividade de pesquisa na UFU. Av. João Naves de Ávila, 2121 – B. Santa Mônica Campus Santa Mônica Uberlândia-MG - CEP 38408-100 – Universidade Federal de Uberlândia.

21 de março de 2024





Centro de Incubação de Empreendimentos de Economia Popular Solidária (CIEPS/PROEXC) Universidade Federal de Uberlândia (UFU) Uberlândia, MG Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 1S - Bairro Santa Mônica Campus Santa Mônica - Uberlândia-MG - CEP 38408-100

Assunto: Solicitação de Espaço para Desenvolvimento de Maquetes e Protótipos de Inventivo.

### Prezada Diretora do CIEPS,

Esperamos que este ofício a encontre bem. Escrevemos em nome da Organização da Sociedade Civil (OSC) Oika Tecnologia e Inovação, uma instituição que atua na promoção da geração de renda a partir da gestão colaborativa sustentável de resíduos sólidos urbanos (RSU), por meio do desenvolvimento científico e tecnológicos de inovações sociais e inventos, protótipos, processos e produtos inovadores.

Gostaríamos de solicitar formalmente a disponibilização de um espaço físico no Centro de Incubação de Empreendimentos de Economia Popular Solidária (CIEPS) para a realização de nossas atividades de pesquisa e desenvolvimento. O objetivo desse espaço seria possibilitar a criação e aprimoramento de maquetes que traduzem o processo de sustentabilidade, bem como protótipos em indicativo de desenvolvimento de patentes e tecnologias de gestão relacionadas à nossa missão.

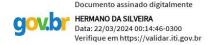
Fundamentamos nossa solicitação com base no Artigo 5°, Inciso XXIX da Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à propriedade intelectual, bem como nas disposições da Lei n° 10.973/2004, especialmente nos Artigos 3° e 19. Esta Lei, incentivam ações de alianças estratégicas na criação de ambientes produtivos de economia solidária para evolução em instituição científica e tecnológica (ICT) e em núcleos de inovação tecnológica (NIT), regulamentados e ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades das políticas industrial e tecnológica nacional, em termos das ODS/ONU.

Além disso, destacamos a Lei nº 8.666/1993, mais especificamente o § 1º do Artigo 25, que estabelece as condições para a inexigibilidade de licitação, quando demonstrada a notória especialização do profissional ou empresa. No caso da OSC Oika, possuímos um invento com publicação no INPI/2010 e Dissertação de Mestrado para o tratamento de resíduos sólidos urbanos. Tratam-se de módulos do desenvolvimento do modelo jurídico-tecnológico de gestão colaborativa de parcerias sociais para a produção de economia popular sustentável. Esta publicação reforça a nossa expertise e a importância do nosso trabalho para o desenvolvimento sustentável e durável do Brasil.

Acreditamos que a parceria entre a OSC Oika e o CIEPS pode gerar resultados significativos não apenas para nossa organização, mas também para a comunidade acadêmica e a sociedade como um todo. Estamos comprometidos em contribuir para o avanço da economia popular sustentável e para a promoção de alianças estratégicas em prol do desenvolvimento socioeconômico.

Desde já, agradecemos a atenção dedicada a esta solicitação e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, pedindo o deferimento.

Atenciosamente,

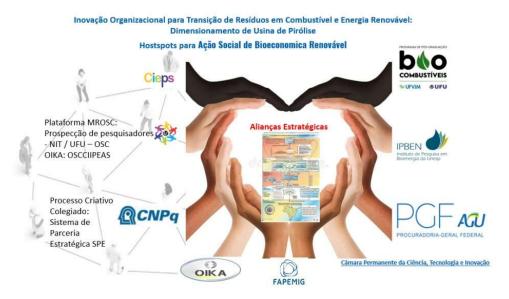


Hermano da Silveira

Diretor da OSC Oika Tecnologia & Inovação

Email: silveira.hermano@gmail.com Telefone: (34) 99213-1673

https://www.youtube.com/watch?v=ujE4REZ12zs



OSC Oika Tecnologia & Inovação – Organização da Sociedade Científico, Civil Indígena, Quilombola de Interesse Público Econômico Ambiental Sustentável: Sistema de Parceria Social - Alianças Estratégicas.



Organização da Sociedade Civil: Oika Tecnologia e Inovação, s/sede com atividade de pesquisa na Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Av. João Naves de Ávila, 2121 – B. Santa Mônica Campus Santa Mônica Uberlândia-MG - CEP 38408-100 – Fone: (34) 99213-1673.

30 de março de 2024

Para:



Advocacia-Geral da União Procuradoria-Geral Federal - Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Uberlândia-MG Procuradoria Federal/UFU. Av. João naves de ávila, 2121 - b. Santa Mônica - Reitoria - Bloco 3P - Campus santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.408-144 - Telefone: (34) 3239-4851.

Assunto: Solicitação de Apoio e Reconhecimento de Alianças Estratégicas para Acesso às Políticas Públicas de Direitos Adquiridos por Todos os Cidadãos.

Excelentíssima Procuradora-Chefe Siape, Bianca Duarte Teixeira Lobato,

Esperamos que este ofício os encontre bem. Escrevemos em nome da *Oika Tecnologia e Inovação*, uma instituição dedicada ao desenvolvimento de soluções inovadoras para a gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos (RSU) e para a promoção da economia popular sustentável, mirando Determinantes da Saúde SUS.

Eu, *Hermano da Silveira*, RG: 25.991.728-X, CPF: 610.002.996.00 e matricula UFU: 12212PGB003, inventor requerente, venho solicitar a formalização de apoio e reconhecimento

de alianças estratégicas para o acesso às políticas públicas, visando a obtenção de recursos materiais, humanos e financeiros necessários para o desenvolvimento de projetos, produtos e processos com iniciativa de inovação jurídico-tecnológica disposto em modelo de utilidade pública. Nossa organização tem como objetivo principal a criação e implementação de tecnologias para a transição de resíduos em energia renovável, contribuindo assim para a promoção da economia popular sustentável e resgate a dignidade da pessoa humana em situação de vulnerabilidade social, que se realiza pela efetiva extensão entre as organizações da sociedade civil e as universidades (ICT's, NIT's).

Para embasar nossa solicitação, anexamos comprovantes de nossas atividades anteriores, incluindo o invento o modelo de utilidade pública, publicado pelo INPI em 2010 e a dissertação de mestrado de 2023, disponível no repositório da Universidade Federal de Uberlândia, e, que trata a aplicação de modelo jurídico-tecnológico de utilidade pública na "Inovação Organizacional para Transição de Resíduos em Combustível e Energia Renovável: Dimensionamento de Usina de Pirólise". Estes documentos demonstram nosso compromisso e expertise e precedências para acessar o apoio ao desenvolvimento deste modelo de gestão colaborativa para área de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Solicitamos que nossa demanda seja analisada à luz dos dispositivos legais pertinentes, tais como o Artigo 5°, Inciso XXIX da Constituição Federal de 1988, e os Artigos 3° e 19 da Lei n° 10.973/2004, que tratam da inovação tecnológica e da transferência de tecnologia no Brasil.

Destacamos a possibilidade de aplicação do § 1° do Artigo 25 da Lei n° 8.666/1993, que prevê a inexigibilidade de licitação para profissionais ou empresas que demonstrem notória especialização no campo de sua atividade. Acreditamos que nossa organização se enquadra nesse critério, considerando nossa experiência anterior e o reconhecimento de nossa expertise pela comunidade acadêmica e científica.

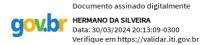
Além disso, considerando o Seminários da Câmara Permanente de Ciência Tecnologia e Inovação PGR-AGU, que aconteceu nos dias 24 e 25 de maio de 2022 na Reitoria da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, onde em palavras e apresentações, os Procuradores de Justiça da PGR-AGU, enfatizam o compromisso com garantias do Marco Legal Institucional para Ciência e Tecnologia - MLC&T (art. 21-A, art. 22. art. 22-A da Lei n° 13.243/16) e os incentivos à Inovação Tecnológica (art. 3° e art. 19 da Lei n° 10.973/04), expandindo-se ao Marco Regulatório das Organizações Sociais - MROSC (Lei n° 13.019/14) e garantias da

Constituição Federal (art. 5° XXIX CF/88). Requer a adoção de invento de utilidade pública (INPI/2010 – anexos), sendo aplicável pela legalidade de efetiva extensão da Lei n° 13.243/2014 que servem em subsidio de ferramentas e laboratórios em desenvolvimento da inovação em questão.

Por fim, ressaltar a importância dessas políticas públicas como instrumento fundamental para promover o desenvolvimento socioeconômico e garantir o bem-estar da população. Nossa organização está comprometida em contribuir para esse objetivo por meio da inovação e sustentabilidade, que se realiza em processos parametrizados em princípios da Administração Pública, do art. 37 da Constituição Federal, para o gerenciamento e controle das atividades.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dedicada a esta solicitação e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardamos uma resposta.

Atenciosamente,

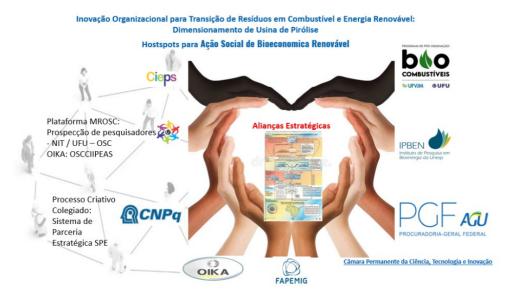


Hermano da Silveira

Diretor da OSC Oika Tecnologia & Inovação

Email: silveira.hermano@gmail.com Telefone: (34) 99213-1673

https://www.youtube.com/watch?v=ujE4REZ12zs



OSC Oika Tecnologia & Inovação – Organização da Sociedade Científico, Civil Indígena, Quilombola de Interesse Público Econômico Ambiental Sustentável: Sistema de Parceria Social - Alianças Estratégicas.